



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 527/99 de, 22 de Novembro de 1999.

EMENTA: Denomina a Rua na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE ALENCAR**, a rua que tem início no beco da várzea, passando por trás da Residência do Gerente do Banco do Brasil, finalizando na rua Agemiro de Alencar Lima, nesta Cidade.

Art. 2º - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-(CE), 22 de Novembro de 1999.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE